



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Foro Trabalhista de Varginha

Auto de Penhora e Avaliação

Processo nº. 0011203-39.2024.503.0153

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025, na Rua Equador, 107, Vila Pinto, Varginha/MG, onde compareci, em cumprimento ao mandado extraído do processo acima mencionado, passado a favor de Alessandro Deodoro Pires contra APF Restaurantes Ltda., para pagamento da importância de R\$ 4.860,65, procedi à PENHORA dos seguintes bens, tudo para garantia do referido processo:

- Duas bancadas em aço inox chapa 430, para restaurante, medindo cada 0,90 comprimento x 0,70 largura x 0,90 altura, avaliada cada em R\$ 900,00, totalizando R\$ 1.800,00;
- Duas bancadas/pias em aço inox chapa 430, para restaurante, medindo 0,90 comprimento x 0,70 largura x 0,90 altura, avaliada cada pia em R\$ 1.125,00, totalizando R\$ 2.250,00;
- Uma fritadeira industrial elétrica, marca Croydon, 21 Litros, aço inoxidável, modelo FZ28, 220V, 8000 W, em bom estado de conservação,
avaliada em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
total avaliação: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

E para ficar constando, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

Henrique Paiva Faria
Henrique Paiva Faria
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Foro Trabalhista de Varginha

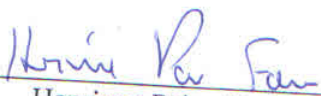
Auto de Depósito

Processo nº. 0011203-39.2024.503.0153

Após a lavratura do Auto de Penhora, procedi ao depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Armando Martins Pinto Filho, brasileiro(a), C.I. M-7.762.621, CPF 032.500.046-85, residente na Rua Equador, 107, Vila Pinto, Varginha/MG, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização do MM. Juiz, sob pena de imediata comunicação à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal, para apuração da prática dos crimes de desobediência (art. 330 do CP) e de apropriação indébita (art. 168, II, do CP), praticados na condição de depositário judicial em sede de execução trabalhista.

Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que assino juntamente com o depositário(a).

Varginha, 03 de julho de 2025.


Henrique Paiva Faria
Oficial de Justiça Avaliador Federal


DEPOSITÁRIO

